



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS E
MODELAGEM MATEMÁTICA

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS E MODELAGEM
MATEMÁTICA TURMA 2027.1
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

O Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **2 de setembro de 2026 a 2 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Computacionais e Modelagem Matemática (PPG-CompMat), para a turma com início em **2027/1º período**.

O CompMat é um Programa avaliado com nota 4 pela CAPES, com perfil interdisciplinar e estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Metodologias e Técnicas de Desenvolvimento de Software;
- b) Modelagem e Simulação de Sistemas Naturais e Artificiais;
- c) Teorias e Métodos Computacionais;
- d) Teorias e Métodos da Física e da Matemática.

Para mais informações, pode-se acessar <http://ccomp.ime.uerj.br/>.

I - VAGAS E CLIENTELA

I.1 - Para o curso de **mestrado acadêmico no primeiro semestre do ano de 2027**, serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas**. Poderão inscrever-se aqueles/as que possuírem diploma de graduação em Matemática, Física, Ciência da Computação, Estatística, Ciências Atuariais, Economia, Administração, Engenharia, Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins, desde que sua formação esteja inserida nas linhas de pesquisa do Programa.

I.2 - Para o curso de **doutorado acadêmico no primeiro semestre do ano de 2027**, serão oferecidas **12 (doze) vagas**. Poderão inscrever-se aqueles/as que possuírem diploma de graduação em Matemática, Física, Ciência da Computação, Estatística, Ciências Atuariais, Economia, Administração, Engenharia, Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins, desde que sua formação esteja inserida nas linhas de pesquisa do Programa.

I.3 - Das 25 (vinte e cinco) vagas totais para o **curso de mestrado**, 8 (oito) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: três vagas para estudantes negros/as e indígenas; três vagas para graduados/as da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público; e duas vagas para pessoas com deficiências, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.4 - Das 12 (doze) vagas totais para o **curso de doutorado**, 4 (quatro) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: duas vagas para estudantes negros/as e indígenas; uma vaga para graduados/as da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público; e uma vaga para pessoas com deficiências, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.5 - VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga supranumerária para o curso de Doutorado a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025. Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à

inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas. Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.6 - Candidatas/os com necessidades especiais, com deficiência ou mobilidade reduzida, devem se manifestar até o dia 30/09/26, de forma que a Secretaria do PPG-CompMat e a Comissão de Seleção possam tomar as devidas providências para tornar possível que tais candidatas/os realizem o processo seletivo integralmente.

I.7 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para tanto.

I.8 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.9 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de, não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral.

OBS: No Programa é oferecida a inscrição em disciplinas isoladas, para alunos(as) externos(as), sem necessidade de se fazer o processo de admissão regulamentado pelo presente Edital. Para mais informações, deve-se procurar a Secretaria do Programa (secretaria.compmat@ime.uerj.br).

II - DA REALIZAÇÃO

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

III - INSCRIÇÕES

Período e local das inscrições:

As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br, no período de **2 de setembro de 2026 a 2 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, conforme item VI. Candidatos(as) que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade com o item II deste Edital.

Candidato(a) deverá obter no sítio eletrônico do Programa <http://ccomp.ime.uerj.br>, o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da UERJ. Efetuado o pagamento da taxa, a/o candidata/o deverá enviar **a versão digital dos documentos relacionados a seguir, anexada a um único e-mail. Caso haja reenvio, será considerado como válido apenas o último e-mail enviado.**

Documentos exigidos:

- 1) 2 (duas) fotos 3x4 colorida com fundo branco de data recente;
- 2) Cópia da carteira de identidade RG e do CPF (podendo ser apresentado documento de identificação civil válido como identidade, onde conste o número de RG);
- 3) Cópia do Curriculum Vitae atualizado, no formato Lattes, incluído na Plataforma Lattes do CNPq, <http://www.cnpq.br> ;

- 4) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae, comprovando os itens listados na Plataforma Lattes.
- 5) Carta de intenção de trabalho expressando e justificando a escolha de uma das linhas de pesquisa do PPG-CompMat (vide caput do Edital) no formato máximo de duas páginas, fonte Times New Roman ou similar, tamanho 12; Ficha de Inscrição;
- 6) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015: atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS
- 7) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente;

Candidatos(as) ao mestrado deverão enviar, adicionalmente e obrigatoriamente:

- i) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
 - i.1) Candidato(a) ainda sem diploma expedido poderá se inscrever, desde que apresente declaração da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) indicando as datas de conclusão e da colação de grau do seu curso de graduação;
 - i.2) Candidato(a) que esteja cursando o último período da graduação poderá se inscrever, desde que apresente declaração da IES indicando a previsão de conclusão do seu curso de graduação, que deve anteceder a data da matrícula no **primeiro período de 2027**.
 - i.3) Candidatos(as) que obtiveram seus diplomas em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação apostilado com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, o documento devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol
- ii) Cópia do histórico escolar completo de graduação, referente à alínea anterior. Caso o histórico escolar seja proveniente de Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, será necessário que ele seja apostilado com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, o histórico escolar deve ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;
- iii) Duas cartas de avaliação/recomendação redigidas por professores/as ou supervisores/as com título de doutor ou equivalente, que tenham tido contato acadêmico ou profissional recente com o/a candidato/a. A carta de recomendação deve seguir o padrão apresentado no sítio eletrônico do Programa, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>. As cartas deverão ser enviadas diretamente pelo/a avaliador(a) por correio eletrônico para processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br. A data limite para envio das cartas de avaliação deve obedecer o disposto no item VI deste Edital;

Candidatos(as) ao doutorado deverão enviar, adicionalmente e obrigatoriamente:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- b) Candidatos(as) que obtiveram seus diplomas em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação apostilado com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, o documento devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;
- c) Cópia do Histórico Escolar completo de graduação, referente à alínea anterior. Caso o histórico escolar seja proveniente de Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, será necessário que ele seja apostilado com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, o histórico escolar deve ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;
- d) Cópia do diploma de mestrado (frente e verso);
 - d.1) Candidato(a) ainda sem diploma expedido poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração de conclusão do curso de mestrado da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) indicando a data da defesa e aprovação;
 - d.2) Candidato(a) que ainda não tenha defendido a sua dissertação de mestrado poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração da IES indicando a data já marcada da defesa de dissertação, data que deve anteceder a data da matrícula no **primeiro período de 2027**.
 - d.3) Candidatos(as) que obtiveram seus diplomas em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado apostilado com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, o documento devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução

feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

e) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado. Caso o histórico escolar seja proveniente de Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, será necessário que ele seja apostilado com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, o histórico escolar deve ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;

f) Três cartas de avaliação/recomendação redigidas por professores/as ou supervisores/as com título de doutor ou equivalente, que tenham tido contato acadêmico ou profissional recente com o/a candidato/a. A carta de recomendação deve seguir o padrão apresentado no sítio eletrônico do Programa, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>. As cartas deverão ser enviadas diretamente pelo/a avaliador(a) por correio eletrônico para processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br. A data limite para envio das cartas de avaliação deve obedecer o disposto no item VI deste Edital;

Resultado da inscrição:

A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para o PPG-CompMat só será homologada após verificação da documentação apresentada. O resultado com as menções “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida” será divulgado no sítio eletrônico do PPG-CompMat, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>, conforme item VI. O resultado será também comunicado por e-mail a cada candidato(a). Os/As candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do/a candidato/a que concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, de acordo com as Leis n. 6.914/14 e n. 6.959/2015, será feita em data posterior, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapa A. Proficiência em língua inglesa: exame escrito com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. Não será possível acessar a sala depois do início da prova.

A1) O exame presencial de proficiência em língua inglesa consistirá na tradução para a língua portuguesa de um texto técnico e de questões objetivas respondidas em português para avaliar a compreensão do texto em inglês.

A2) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles(as) oriundos(as) de países lusófonos ou que tenham cursado graduação ou mestrado nesses países. Este poderá ser oral ou escrito, a critério da Comissão de Seleção, tendo em vista o número de candidatos(as) estrangeiros(as).

Etapa B. Avaliação pela Comissão de Seleção da seguinte documentação: Curriculum Vitae com documentação comprobatória, histórico escolar, carta de intenção de trabalho e cartas de avaliação.

B1) Na avaliação do Curriculum Vitae, incluído na Plataforma Lattes até a data da inscrição, da documentação comprobatória e do histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do/a candidato/a, bem como seu desempenho durante a graduação e demais cursos ao nível de pós-graduação. Será especialmente considerada a produção em área interdisciplinar compatível com as linhas de pesquisa do PPG-CompMat.

B2) Na avaliação da carta de intenção de trabalho será valorizada a capacidade de síntese, bem como a clareza na redação e correção no conteúdo apresentado, e a adequação do(a) candidato(a) à linha de pesquisa do programa e às exigências acadêmicas do curso.

Etapa C. Defesa de memorial: apresentação oral para a Comissão de Seleção pelo(a) candidato(a), por no máximo 12 minutos, enfocando sua formação e experiência profissional e acadêmica e descrevendo a intenção de ingressar no PPG-CompMat para trabalhar na linha de pesquisa selecionada (vide caput do Edital). Podem ser usados recursos audiovisuais na apresentação. O(A) candidato(a) que perder o seu turno por questões de força maior receberá instruções para uma segunda oportunidade, nos mesmos dias estabelecidos no calendário para essa atividade.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens A1, A2, B1, B2 e C conforme descritos no item III.

1 - A prova de língua inglesa terá caráter classificatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Candidato(a) não aprovado(a) na prova continuará participando do processo seletivo e, caso seja aprovado(a), deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano. Não conseguindo esse objetivo, terá a sua matrícula cancelada.

2 - A prova de proficiência em língua portuguesa para Candidato(a) estrangeiro(a) terá caráter classificatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Candidato(a) estrangeiro(a) não aprovado(a) na prova continuará participando do processo seletivo e, caso seja aprovado(a), deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano. Não conseguindo esse objetivo, terá a sua matrícula cancelada.

3 - São considerados eliminatórios cada um dos itens da etapa **B**. Será considerado(a) aprovado(a) nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada item. A etapa **B** tem caráter eliminatório e classificatório

4 - A etapa **C** tem caráter eliminatório e classificatório. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

A média final de cada candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nas etapas **A**, **B** e **C**. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

Análise do Curriculum Vitae – peso 3

Defesa de memorial do candidato – peso 2

Análise da carta de intenção de trabalho – peso 2

Prova de língua inglesa – peso 1

A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado/a em função da classificação. A classificação final das/os candidatas/os será divulgada em ordem alfabética.

Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base no critério dos ponderadores do maior grau obtido em: análise do Curriculum Vitae e documentação comprobatória; defesa de memorial do candidato; análise da carta de intenção de trabalho; prova de língua inglesa. Persistindo o empate, será observada a [**Lei Estadual nº 8.469, de 15 de julho de 2019**](#), favorecendo o(a) candidato(a) de menor renda e, em seguida, será dada prioridade ao(à) candidato(a) mais idoso(a), em observância do [**Estatuto do Idoso Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003**](#).

VI – CALENDÁRIO

Data	Horário	Especificação
02/09/26 a 02/10/26	24h	Inscrições através do e-mail processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br
02/09/26 a 02/10/26	24h	Envio por e-mail da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas. Será enviada confirmação de recebimento.
02/10/26	20h	Data final para o recebimento das cartas de avaliação redigidas por professores/as ou supervisores/as, enviadas por e-mail pelo(a) próprio(a) avaliador(a).
06/10/26	19h	Divulgação do resultado da inscrição no site do PPG-CompMat.
08/10/26	15h	Prova de língua inglesa e língua portuguesa (candidato estrangeiro)
14/10/26	19h	Divulgação no site do PPG-CompMat do resultado da Etapa A e Etapa B
15/10/26 e 16/10/26	24h	Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado da Etapa B (por e-mail).
<u>20/10/26</u>	19h	Divulgação no site do PPG-CompMat do resultado de recursos para a Etapa B e convocação para a defesa de memorial.
21/10/26 a 23/10/26	9h30 - 13h 14h - 18h30	Defesas de memorial dos(as) candidatos(as) – Etapa C

28/10/26	19h	Divulgação no site do PPG-CompMat do resultado da Etapa C.
29/10/26 a 30/10/26	24h	Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado da Etapa C (por e-mail).
11/11/2026	19h	Divulgação no site do PPG-CompMat do resultado de recursos para a Etapa C
11/11/2026	19h	Divulgação no site do PPG-CompMat do resultado final parcial (sem análise de documentação de candidatos(as) cotistas).
<u>11/11/2026</u>	17h	Divulgação do resultado da análise socioeconômica da documentação comprobatória de cotistas.
12/11/26 e 13/11/26	17h	Prazo para recursos da análise socioeconômica da documentação comprobatória de cotistas. Envio por e-mail de qualquer documentação ou justificativa
26/11/2026	19h	Divulgação do resultado dos recursos da análise socioeconômica da documentação comprobatória de cotistas.
10/12/2026	19h	Divulgação do resultado da análise de opção de cotas da documentação comprobatória de cotistas.
11/12/26 a 14/12/26	17h	Prazo para recursos da análise de opção de cotas da documentação comprobatória de cotistas. Envio por e-mail de qualquer documentação ou justificativa
21/12/26	19h	Divulgação do resultado dos recursos da análise de opção de cotas da documentação comprobatória de cotistas.
21/12/26	19h	Divulgação no site do PPG-CompMat do resultado final
11/01/27 a 13/01/27	17h	Prazo para recurso do resultado final. Envio por e-mail de qualquer documentação ou justificativa
18/01/27	19h	Resultado do recurso do resultado final
27/01/27 e 29/01/27	15h - 17h30	Matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as)
02/02/27	19h	Divulgação das/os candidatos(as) reclassificados(as) no site do PPG-CompMat.
04/02/27	15h - 17h30	Matrícula dos(as) candidatos(as) reclassificados(as).

VII - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os, respeitados os limites das vagas estabelecidas por este Edital. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar o formulário de inscrição preenchido, disponível no site do PPG-COMPMAT, assim como os originais dos documentos: diplomas de graduação, diplomas de mestrado (se couber), histórico escolar completo, CPF e identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

No caso de candidato(a) aprovado(a) para o mestrado que tenha apresentado declaração em consonância com a opção i.2) do item III do presente Edital, deverá apresentar, **antes da matrícula do primeiro período de 2027**, declaração da IES

confirmando as datas de conclusão e da colação de grau do seu curso de graduação. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos.

No caso de candidato(a) aprovado(a) para o doutorado que tenha apresentado declaração em consonância com a opção d.2) do item III do presente Edital, deverá apresentar, **antes da matrícula do primeiro período de 2027**, declaração da IES confirmando a data de defesa e aprovação da dissertação de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos.

A não apresentação do diploma de graduação/mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de início do curso, implicará o desligamento do aluno do Programa.

A matrícula dos candidatos selecionados para o PPG-CompMat será realizada segundo o item VI, na Secretaria do Programa. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VIII - DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

- ☐ A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR-2:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrição e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- ☐ A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as), coletivamente, na página web do Programa e através do e-mail dos(as) candidatos(as). As datas relacionadas à análise de documentação de cotas e dos seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG/PR-2.
- ☐ A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- ☐ As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- ☐ Recomenda-se incluir na Plataforma Lattes do CNPq todas as informações docentes, científicas e laborais importantes na trajetória do candidato. Declarações ou atestados das informações colocadas deverão ser entregues junto com a documentação exigida.
- ☐ Na carta de intenção espera-se que o(a) candidato(a) se apresente e indique e justifique brevemente seu interesse no Programa, não é necessário que o(a) candidato(a) tenha experiência comprovada na área de pesquisa escolhida nem apresentar uma pesquisa bibliográfica ou pré-projeto de pesquisa na área.
- ☐ Não haverá segunda chamada nem possibilidade de recurso ao resultado para a prova de língua inglesa (Etapa A).
- ☐ Candidato(a) que não concordar com os resultados das Etapas B (Análise do Curriculum Vitae) e C (Defesa de memorial), poderá solicitar recurso, nos prazos estipulados no item IV. Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão de Seleção, que poderá manter ou alterar os resultados, não havendo possibilidade de um segundo recurso.
- ☐ Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso com entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos no calendário (item VI).
- ☐ **O exame de seleção só terá validade para o curso a ser iniciado no primeiro semestre de 2027.**
- ☐ No Programa é oferecida a inscrição em disciplinas isoladas, para alunos(as) externos(as), sem necessidade de fazer o processo de admissão regulamentado pelo presente Edital. Informações na secretaria do Programa.
- ☐ Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação.
- ☐ O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- ☐ Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Computacionais e Modelagem Matemática.

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES:

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS E MODELEGAM MATEMÁTICA

Correspondência eletrônica: secretaria.compmat@ime.uerj.br

Processo seletivo: processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br

ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014

(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>)

e nº 6.959/2015,

(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>)

que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- 1) 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;
- 2) 12% (doze por cento) para candidatos provenientes da rede pública e privada de ensino superior;
- 3) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 4) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator determinante** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente proveniente da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente proveniente da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em

razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da **Deliberação vigente**, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia “Coordenações” e em “Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS)

- O Formulário de Informações Socioeconômicas;

disponível em: <https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Informacoes-Socioeconomicas-FIS.docx>

encaminhar com documentação comprobatória através do e-mail processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br

- O Formulário de opção de cota;

disponível em: <https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Opcao-de-Cotas-FOC.docx>

encaminhar com documentação comprobatória através do e-mail processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas PR-2 /UERJ.

6. A documentação para análise de cotas e eventuais pendências de documentos comprobatórios, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, de forma digital, através do e-mail processo.seletivo.compmat@ime.uerj.br.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

9. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso